



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pinheiro, s/n - Centro - Mauriti - CE
Fone: (85) 3333-1234

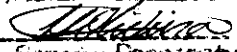
ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

Comissão de Protocolo

Recebido pelo Secretário de Protocolo nº 046 no

dia 01/09 às 10:08 hs 6V

Mauriti (CE), 23 de 02 de 2011


Secretaria de Protocolo

LEI MUNICIPAL Nº 1.002, de 18 de fevereiro de 2011.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM
O INSTITUTO PALMAS DE DESENVOLVIMENTO E
SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, ETC.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o **INSTITUTO PALMAS DE DESENVOLVIMENTO E SOCIOECONOMIA SOLIDÁRIA.**

Art. 2º. O presente convênio tem por objetivo a promoção de ações voltadas a ampliação e a melhoria do acesso de micro e pequenos negócios ao crédito e demais serviços financeiros e bancários, que promovam a geração de trabalho e renda, dentro dos da Economia Solidária, conforme as determinações do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 18 de fevereiro de 2011.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL